



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 304

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 304

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.548, de 30 de novembro de 2018.

Que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº 090/2018, de 21/11/2018, do Fundo Social de Solidariedade do município de Jales, solicitando decreto autorizando o uso das instalações do Centro de Exposições de Artesanato "Rufina Garcia Torres/Vovó Rufina", para a empresa Munhoz Artesanato que por sua vez destinará parte dos recursos ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Considerando que o artigo 99, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jales, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para a utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto;

DECRETO:

Art. 1.º Fica autorizado a empresa FRANCINEI MUNHOZ 09214475822, com nome fantasia MUNHOZ ARTESANATO, inscrita no CNPJ nº. 31.626.118/0001-53, estabelecida na Rua Estrela D'Oeste, nº. 41, Conjunto Habitacional Doutor Pedro Nogueira, Jales-SP, permissão de uso, gratuita, das instalações do Centro de Exposições de Artesanato "Rufina Garcia Torres/Vovó Rufina", localizado na confluência das avenidas João Amadeu e Aureo Fernandes Faria.

§ 1º. A permissionária deverá utilizar o local somente com a finalidade específica de realização de cursos de artesanato, destinados a atender a população de Jales.

§ 2º. Deverá ainda a permissionária tomar as providências necessárias para evitar a poluição ambiental e sonora da área, bem como providenciar e manter a conservação das instalações do Centro de Exposições de Artesanato.

Art. 2.º A permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o espaço objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

Art. 3.º Fica ressalvado à permissionária, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 4.º A permissão de uso é dada a título excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses em caráter gratuito e intransferível.

Art. 5.º Havendo necessidade, a permissão de uso poderá ser prorrogada por igual período, por Decreto do Poder Executivo, desde que a permissionária solicite a permitente, mediante Ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6.º A presente permissão de uso poderá, a qualquer momento, ser revogada pela permitente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 7.º Findo o prazo da permissão de uso, o imóvel deverá ser desocupado e restituído, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não importando em direito à permissionária, qualquer indenização pelas melhorias porventura introduzidas no espaço, ressalvado o direito de retirar instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.

Art. 8.º A presente permissão será formalizada por Termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.553, de 06 de dezembro de 2018.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 304

Página 3 de 5

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Parecer Jurídico nº. 1036/2018, de 19 de novembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para servidora Alessandra Erica de Grande Gomes.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: ALESSANDRA ERICA DE GRANDE GOMES, 01 quinquênio completado com efeito retroativo a 09/04/2018;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.554, de 06 de dezembro de 2018.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Memorando nº. 143/2018, de 05 de dezembro de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para servidora Juliana Cristina Berçanetti de Oliveira.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: JULIANA CRISTINA BERÇANETTI DE OLIVEIRA, 01 quinquênio completado com efeito retroativo a 13/11/2016;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.555, de 06 de dezembro de 2018.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Memorando nº. 142/2018, de 05 de dezembro de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para servidora Sílvia Aparecida Scatena Garcia.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: SILVIA APARECIDA SCATENA GARCIA, 03 quinquênios completados com efeito retroativo a 19/11/2018;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.556, de 06 de dezembro de 2018.

Que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação, sem encargos, destinada à Estrada Municipal JAL 010.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 304

Página 4 de 5

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, do Senhor Edeclesio Marcos Bazo, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº. 19.580.285-SSP-SP, inscrito no CPF nº. 080.826.668-38, residente e domiciliado na Avenida Salustiano Pupim, nº. 880, Jardim Soraia, Jales-SP, uma área de terra de 1.408,81m², objeto da Matrícula nº. 48.963 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca, destinada à Estrada Municipal JAL 010, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se este levantamento no marco, cravado na margem direita do Córrego da Roça e na margem da Estrada Municipal JAL-010; daí segue rumo 27°57'40” NE, confrontando com o remanescente da Matrícula 48.963, na distância de 79,81 metros; deflete à esquerda e segue rumo 82° NW confrontando com a área de propriedade de Vitório Bertramini até a distância de 25,20 metros; Deflete à esquerda e segue rumo 27°57'40” SW confrontando com a parte da matrícula 48.963 até a distância de 61,07 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a margem direita do córrego da Roça acima, numa radial de 20,28 metros onde teve início o referido roteiro”.

Art. 2.º As despesas de lavratura e registro da Escritura Pública correrão por conta do Doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.559, de 10 de dezembro de 2018.

Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2017, de 23 de setembro de 2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 146/2018-mlm, de 10 de dezembro de 2018, da Divisão de Recursos Humanos,

informando que as candidatas entregaram os documentos dentro do prazo legal.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.531, de 19/11/2018, para o seguinte cargo:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	050065	HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA	25,00
6º	050015	JULIANE APARECIDA PERES	24,00
6º	050245	JOICE CRISTINA IZIDORO CORRÊA	24,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de retificação – Processo nº. 119/18 – Pregão Eletrônico nº. 50/18 – Sistema de Registro de Preço 10/18. Objeto: Registrar preços de diversos medicamentos destinados ao atendimento aos pacientes da Atenção Básica na rede do SUS, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.019. Data para cadastramento das propostas até as 08h00min do dia 14 de dezembro de 2.018. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, situada a Rua 05 – 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br e ou no site do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 304

Página 5 de 5

endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3033 e 3056. Jales/SP 10 de dezembro de 2018 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/18 - Contrato nº. 03/17 - Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP - Objeto: Aditamento de 10% no valor da Contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, do Estado de São Paulo, para Prestação de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município - Assinatura: 03/12/18 - Valor: R\$ 10.035,40 - Processo nº. 04/17 - Dispensa de Licitação nº. 01/17

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/18 - Contrato nº. 147/15 - Contratado: Banco do Brasil S/A - Vigência: 10/12/19 - Objeto: Prorrogação de Contratação de Instituição Financeira para execução dos serviços de Cobrança para Arrecadação de Tributos Municipais através de Ficha de compensação - Valor: R\$ R\$ 178.500,00 - Processo nº. 92/15 - Pregão Presencial nº. 58/15.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/18 - Contrato nº. 174/17 - Contratado: Constroeste Construtora e Participações Ltda - Assinatura: 23/11/18 - Objeto: Prorrogação no Contrato de Execução especializada na prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos grupos "A", "B" e "E" - Vigência: 24/02/19 - Valor: R\$ 14.850,00 - Processo nº. 97/17 - Pregão Presencial nº. 42/17.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 03/18 - Contrato nº. 01/18 - Concessionária: J.C Construtora Rio Preto Ltda - Assinatura: 22/11/18 - Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato para pagamento das medições feitas pela Municipalidade - Processo nº. 101/17 - Concorrência nº. 02/17

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Contrato nº. 257/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Assinatura: 10/12/18 - Objeto: Aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica de acordo com as normas vigente da RENAME - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 17.500,00 - Processo nº. 66/18 - Pregão Eletrônico nº. 29/18 - Sistema Registro de Preços nº. 05/18.